CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 444/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador Sílvio Humberto
EMENTA: "Institui o Programa Municipal de Preservação das Árvores Sagradas dos Terreiros de Matriz Africana no Município de Salvador, e dá outras providências."
RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que "Institui o Programa Municipal de Preservação das Árvores Sagradas dos Terreiros de Matriz Africana no Município de Salvador, e dá outras providências."

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 444/2025, de autoria do vereador Sílvio Humberto destaca que fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal de Preservação das Árvores Sagradas dos Terreiros de Matriz Africana, com o objetivo de reconhecer, valorizar e proteger a importância cultural, religiosa, ambiental e histórica das árvores vinculadas aos terreiros de matriz africana, tombados ou não tombados.

As diretrizes do Programa visam promover ações de educação ambiental junto à comunidade, escolas e sociedade civil, ressaltando o valor cultural e ecológico das árvores sagradas; Reconhecer a importância religiosa e a ancestralidade dos terreiros, garantindo o respeito à liberdade de crença; Estabelecer parcerias institucionais com universidades, entidades culturais, organizações da sociedade civil e lideranças religiosas para preservação e mapeamento dessas árvores; Realizar campanhas educativas voltadas para a proteção das árvores sagradas, sem ônus para o orçamento público; Incentivar o uso de meios digitais e colaborativos para a divulgação de informações sobre a preservação ambiental e cultural dos terreiros.

Vale destacar que a execução do Programa será realizada de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal (SECIS), a Secretaria Municipal da Reparação (SEMUR), a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e outros órgãos competentes, mediante gestão administrativa e cooperação técnica, sem geração de novas despesas ao orçamento municipal.

Desta forma, a aprovação do presente projeto é importante para garantir a viabilidade e o sucesso desta iniciativa

VOTO DO RELATOR:

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Sendo assim, avaliando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 444/2025.**

Salvador, 17 de novembro de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 02 / 12 / 25

Digitalizado com CamScanner